

Boletim de SERVIÇO

Nº 254, 11 de abril de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 98 de 04 de abril de 2022.....	04
Portaria nº 99 de 04 de abril de 2022.....	04
Portaria nº 100 de 04 de abril de 2022.....	05
Portaria nº 101 de 04 de abril de 2022.....	05
Portaria nº 102 de 04 de abril de 2022.....	06
Portaria nº 103 de 04 de abril de 2022.....	06
Portaria nº 104 de 04 de abril de 2022.....	07
Portaria nº 105 de 04 de abril de 2022.....	07
Portaria nº 106 de 04 de abril de 2022.....	08
Portaria nº 107 de 04 de abril de 2022.....	08
Portaria nº 108 de 04 de abril de 2022.....	09
Portaria nº 109 de 04 de abril de 2022.....	09
Portaria nº 110 de 04 de abril de 2022.....	10
Portaria nº 111 de 04 de abril de 2022.....	10
Portaria nº 112 de 04 de abril de 2022.....	11
Portaria nº 113 de 04 de abril de 2022.....	11
Portaria nº 114 de 04 de abril de 2022.....	13
Portaria nº 115 de 05 de abril de 2022.....	16
Portaria nº 116 de 05 de abril de 2022.....	18
Portaria nº 117 de 07 de abril de 2022.....	20
Portaria nº 118 de 08 de abril de 2022.....	22
Portaria nº 119 de 11 de abril de 2022.....	24
Portaria nº 120 de 11 de abril de 2022.....	25

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 98, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **GUILHERME LOPES WEIS**, Siape nº 11***85 como Chefe Substituta da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em substituição ao Chefe Titular **ITAMAR DOS SANTOS RIESGO**, Siape nº 37***53, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 99 Chefe Substituto DENF, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **VÂNIA TEREZINHA RIGO SEGALIN**, Siape nº 38**02 como Chefe Substituta da Divisão de Enfermagem, em substituição ao Chefe Titular **SUZINARA BEATRIZ SOARES DE LIMA**, Siape nº 311***43, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 100 Chefe Substituto UBCME, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **GRAZIELA MARIA ROSA CAUDURA**, Siape nº 21***67 como Chefe Substituta da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, em substituição ao Chefe Titular **VÂNIA TEREZINHA RIGO SEGALIN**, Siape nº 38**02, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 101 Chefe Substituto UHO, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **JUREMA MARTIRENA**, Siape nº 21***42 como Chefe Substituta da Unidade de Hemoterapia, em substituição ao Chefe Titular **ZANONI SEGALA**, Siape nº37***29, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 102 Chefe Substituto SFH, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **LAURA VIELMO**, Siape nº 18***57 como Chefe Substituta do Setor de Farmácia Hospitalar, em substituição ao Chefe Titular **CLAUDIA SALA ANDRADE**, Siape nº 63***36, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 103 Chefe Substituto UFCD, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **VANESSA DA COSTA FLORES**, Siape nº 21***03 como Chefe Substituta do Setor da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, em substituição ao Chefe Titular **EVELYN LANGENDORF DOS SANTOS**, Siape nº 19***91, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 104 Chefe Substituto STAD, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **IARA BERTONCELLO**, Siape nº 21***21 como Chefe Substituta do Setor de Apoio Diagnóstico, em substituição ao Chefe Titular ELEHU MOURA DE OLIVEIRA , Siape nº 19***91 , Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 105 Chefe Substituto UNME, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **AMANDA DE MORAES BRASIL**, Siape nº24***56, como Chefe Substituta da Unidade do Sistema Neuro-Músculo -Esquelético , em substituição ao Chefe Titular TAINÁ BIANCA WENDT KRUGER , Siape nº 21***07, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 106 Chefe Substituto USCV, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada pública, **VICTOR DO ESPÍRITO SANTOS RODRIGUES**, Siape nº 31***92, como Chefe Substituto da Unidade do Sistema Cardiovascular, em substituição ao Chefe Titular **LAURA QUOOS DOTTO FRIEDRICH**, Siape nº 23***31, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 107 Chefe Substituto UHON, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada pública, **ALINE RIGÃO DE VARGAS**, Siape nº 21***23, como Chefe Substituto da Unidade de Hematologia e Oncologia, em substituição ao Chefe Titular **MAUBER EDUARDO SCULZ MOREIRA**, Siape nº 21***80, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 108 Chefe Substituto UMUL, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **JAQUELINE SILVEIRA DE QUADROS**, Siape nº 10***34, como Chefe Substituta da Unidade da Saúde da Mulher, em substituição ao Chefe Titular **BERENICE DE OLIVEIRA CRUZ RODRIGUES**, Siape nº 14***18, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 109 Chefe Substituto UCIR, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **SUSAN BUBLTZ** , Siape nº 11***23 , como Chefe Substituta da Unidade da Clínica Cirúrgica em substituição ao Chefe Titular **EDER WOLLENHAUPT COSTA** , Siape nº 21***96, Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 110 Chefe Substituto STPC, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **TIANE CAMARGO**, Siape nº 12***16 , como Chefe Substituta do Setor de Paciente Crítico em substituição ao Chefe Titular VIVAKANAND SATRAM, Siape nº 21***16 , Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 111 Chefe Substituto UTIAD, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **SUELEN FEIJO HILESHEIM**, Siape nº 21***96 , como Chefe Substituta da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto em substituição ao Chefe Titular JANICE CRISTINA SOARES, Siape nº 11***15 , Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº 112 Chefe Substituto UAGENF, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **SILVANA QUEVEDO DA SILVA CANABARRO**, Siape nº23***81 , como Chefe Substituta da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem em substituição ao Chefe Titular PRISCILA RADIS PADOIN , Siape nº21***49 , Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo Sei [23541.019517/2022-74](#) .

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº113 Designação de Gestor de contrato., de 04 de abril de 2022

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 001/2019**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Air Liquide Brasil Ltda, cujo objeto é a Locação de 01 (um) tanque para armazenamento de oxigênio líquido medicinal cumulado com fornecimento de oxigênio líquido para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme o processo SEI [23541.000358/2018-58](#) .

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151****

Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****
------------	-----------------------------	----------------	---------

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ney Grequi Franco Figueiredo	***.168.222-**	130****
Substituto	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 66, de 21 de maio de 2019, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 114 Designação de Gestor de contrato 034/2018, de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 034/2018**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a

empresa Air Liquide Brasil Ltda, cujo objeto é a Locação de central de produção de ar comprimido medicinal com cadeia de compressão, sistema de purificação, sistema de controle e monitoramento de qualidade do ar medicinal tratado para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o processo SEI [23541.000912/2017-16](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ney Grequi Franco Figueiredo	***.168.222-**	130*****
Substituto	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 51, de 18 de abril de 2019, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 115 Designação de Gestor de Contrato 002/2019, de 05 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 002/2019**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Air Liquide Brasil Ltda, cujo objeto é a Locação de equipamento dispensador de óxido nítrico medicinal, bateria de torpedos e torpedos para gases medicinais cumulado com fornecimento de gases medicinais para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o processo SEI [23541.000358/2018-58](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ney Grequi Franco Figueiredo	***.168.222-**	130*****
Substituto	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 67, de 21 de maio de 2019, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 116 Designação de Gestores e Fiscal 016/2022, de 05 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 016/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Medical Armazenagem Logística e Distribuição Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de materiais radioativos e fármacos entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (IPEN/CNEN) e o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o processo SEI [23541.000267/2021-18](#) .

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Guilherme Lopes Weis	***.667.800-**	113****
Substituto	Ana Paula Viero	***.539.730-**	217****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Duane Marinho dos Santos	***.487.740-**	307****
Substituto	Douglas Requia Soares	***.447.690-**	223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 117 Designação Gestor e Fiscal T. Cont 017/2022, de 07 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 017/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Companhia Ultragaz S/A, cujo objeto é o Comodato de 16 (dezesesseis) botijões P45 para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o Processo SEI [23541.000092/2021-49](#) .

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Adriana Aires Leite	***.373.170-**	227*****
Substituto	Elisabete de Avila Farias	***.239.250-**	241*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ivi Machado de Amarante	***.772.110-**	227****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 29 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 118 Designação de Gestor e Fiscal contrato 018/2022, de 08 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 018/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Air Liquide Brasil Ltda, cujo objeto é o Comodato de 02 (dois) cilindros com capacidade de 4 a 8m³ para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o processo SEI [23541.000161/2021-14](#) .

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ney Grequi Franco Figueiredo	***.168.222-**	130****
Substituto	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 119 Setor Contabilidade titular e substituto, de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Ordenadores de Despesas e Gestores** do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), com o objetivo de operacionalizar as atividades gestoras do hospital, conforme Processo Sei [23541.012473/2019-56](#).

Ordenador de Despesa Titular: Humberto Moreira Palma, SIAPE 15***51,

Ordenador de Despesa Substituto: João Batista de Vasconcellos, SIAPE 38**43,

Gestor Financeiro Titular: Iara Ribeiro dos Santos, SIAPE 15***86,

Gestor Financeiro Substituto: José Pozzobon, SIAPE 38**43,

Conformista de Gestão Titular: Karin Luchese do Espitito Santo, SIAPE 10***36

Conformista de Gestão Substituto: André Luiz Kessler, SIAPE 22***53

Conformista Contábil Titular: Claudio Bastos, SIAPE 10***51

Conformista Contábil Substituto: Andréia Antunes da Silva, SIAPE 21***94

Contador Responsável Titular – Responsável Técnico: Claudio Bastos, SIAPE 10***51,

Contador Responsável Substituto – Responsável Técnico: Andréia Antunes da Silva, SIAPE 21***94,

Cadastrador e Conformista de Operador/SIASG Titular, : Juliano da Silva Reis, SIAPE 23***39

Cadastrador e Conformista de Operador/SIASG Substituto: Ana Lúcia Bortolin, SIAPE 15***11,

Cadastrador e Conformista de Operador/SIAFI Titular: Andréa Bruning Stuker, SIAPE 23***84,

Cadastrador e Conformista de Operador/SIAFI Substituto: Vilson Rosa, SIAPE 23***53.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 378, de 23 de dezembro de 2021, da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº 120 - Designação dos membros da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE, de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.251, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

ART 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR05) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, os empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Hospital Universitário de Santa Maria, gestão 2022/2023.

Representantes do Empregador (indicados) Titulares Indicados:

1. Titular: Vera Regina Gomes Da Rosa (Presidente da CIPA - Gestão 2022/2023)
2. Titular: Andressa Petter Machado, Psicóloga-Hospitalar
3. Titular - Michele Raddatz, Enfermeiro
4. Titular - Rutinaldo da Conceição - Engenheiro Civil
5. Titular - Rodrigo Santiago Ribeiro, Assistente Administrativo
6. Titular: Ângela Barbieri Soder, Psicóloga-Hospitalar
7. Titular: Juqueliana Savariz Coimbra a Silveira, Assistente Administrativo
8. Tatiana de Oliveira Candeira, Assistente Administrativo

Suplentes Indicados:

1. Suplente: Mariangela Recchia Correa, Analista Administrativo -Jornalismo
2. Suplente: Adrieli Delevati Freitas, Técnico em Óptica

3. Suplente: Éder Wollenhaupt Costa, Enfermeiro
4. Suplente - Rodrigo Seliprin Cezar - Assistente Administrativo
5. Suplente - Fabiane Cirila De Mattos Netto, Assistente Administrativo
6. Juliane Guerra Golfetto, Enfermeira

Representantes dos Empregados (eleitos) Titulares Eleitos:

1. Claudia Giceli Borgas Barboza, Técnica de Enfermagem
2. Lidiane Glciele Cerezer, Fisioterapeuta
3. Giovane Luis Ullerich, Técnica em Farmácia -
4. Taiane Klein dos Santos, Psicóloga Hospitalar
5. Juniara Dias dos Santos, Enfermeiro Assistencial
6. Daiana de Oliveira Rodrigues, Técnica de Enfermagem
7. Geanice dos Santos Maculan, Técnica em Análise Clínica
8. Andreia Couto, Técnica em Enfermagem

Suplentes Eleitos:

1. Patricia de Oliveira Ramires, Técnica de Enfermagem
2. Raquel Mendes Rubenick, Técnica de Enfermagem
3. Andressa Teixeira Machado, Enfermeiro Assistencial Art.
4. Eduardo Silva Miranda Santos, Enfermeiro Assistencial
5. Lilian da Rosa Machado, Técnica em Laboratório
6. Morgana Drews da Silva, Assistente Social

2º Revogar a Portaria SEI nº 42/2022, da Superintendência, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH